



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de

- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibatinga  
Protocolo Geral nº 2918/2020  
Data: 11/12/2020 Horário: 13:53  
LEG - Parecer COSP 23/2020 - PLO  
42/2020

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 42/2020

Dispõe sobre a publicidade de contratos de alugueis de imóveis particulares celebrados pelo Poder Público Municipal.

**Autoria:** Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

**Relator:** Vereador Richard Porto de Rosa.

#### I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe pretende obrigar a divulgação de contratos de alugueis de imóveis particulares celebrados pelo Poder Público Municipal, inclusive das entidades da administração indireta.

A proponente apresenta a seguinte justificativa: *A publicidade dos atos da administração pública é princípio constitucional, do qual não podem os órgãos públicos se descurar: Conforme cita o artigo 37 da Constituição Federal: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".*

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

#### II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em comento é consonante com o disposto nos artigos 30, inciso I, e 37, *caput* e §1º, da Constituição Federal, e artigos 4º, incisos I e XXII, 80 e 82, §1º, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Quanto ao seu objeto, o projeto em debate é - do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão - inteiramente meritório e oportuno, tratando de assunto de interesse público e da população ibitinguense, envolvendo uma maior publicidade e transparência dos atos da administração pública municipal, a fim de permitir o conhecimento, informação, fiscalização e o controle social sobre os contratos de aluguel de imóveis da municipalidade.





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

int...

Entretanto, lembro que já existe a Lei nº 4.474, de 23 de agosto de 2017, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placa indicativa de locação nos prédios utilizados pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Ibitinga, e dá outras providências". O melhor seria que o presente projeto de lei alterasse a lei vigente para constar da ampla publicidade pretendida. Ainda, há de se considerar que nos sites de transparência já constam tais informações.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei nº 42/2020.

### III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 42/2020.

Ibitinga, em 9 de dezembro de 2020.

Relator – Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

int...

Demais membros de acordo:

\_\_\_\_\_  
Matheus Valentim de Carvalho  
Vice-Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Dias Marques  
Secretário da Comissão

int...

